

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS Campus Bambuí

Faz. Varginha - Rodovia Bambuí/Medeiros - Km 05 - Caixa Postal 05 - CEP 38900-000 - Bambuí - MG 37 3431 4966 - www.ifmg.edu.br

PORTARIA Nº 25 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre aprovação e autorização de funcionamento de curso FIC no âmbito do IFMG-Campus Bambuí

- O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS (IFMG) - CAMPUS BAMBUÍ, nomeado pela Portaria IFMG nº 1172 de 20/09/2019, publicada no DOU de 23/09/2019, Seção 2, pág.29, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078 de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, considerando o Resultado Final do EDITAL nº 006/2022, de 12 de janeiro de 2022 Seleção de bolsistas para Programa +IFMG (seleção interna/bolsa/docente) e edital 69/2021 vagas remanescentes do conforme Resolução № 38/2018, RESOLVE:
- **Art. 1º. APROVAR e AUTORIZAR** o funcionamento do Curso de Formação Continuada EaD intitulado **"Python Avançado"**, aprovado no EDITAL nº 006/2022, de 12 de janeiro de 2022 Seleção de bolsistas para o Programa +IFMG (seleção interna/bolsa/docente) e vagas remanescentes do edital 69/2021 conforme Resolução Nº 38/2018.
- **Art. 2º.** Determinar que esta portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviço Eletrônico do IFMG *Campus* Bambuí.
- **Art. 3º.** Determinar que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta portaria, se aplicável.
- Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por Rafael Bastos Teixeira, **Diretor(a) Geral**, em 03/02/2022, às 09:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs informando o código verificador **1079443** e o código CRC **74C1B07F**.

23209.000661/2022-18

1079443v1